

PROJETO DE LEI

Expediente PM 29/2001

CM 105/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO LEI Nº 029/2001

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação e expansão de indústria e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), um imóvel constituído de um terreno, de propriedade de Aurivaldo Laux, situado na zona urbana de São Sebastião do Caí, na Rua São Lourenço, nº 937, matriculado sob nº 2647, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade, distando 11,00 metros da esquina com a Rua Mal. Deodoro, medindo 16,50 metros de frente por 33,00 metros de frente a fundos, com a área de 544,50 m², confrontando-se, pela frente, ao NORTE com a Rua São Lourenço; ao LESTE, com Vera Lúcia Flach, Ivo Xavier Alves e Marta Ignês da Câmara (ex – Jacinto José Tem Pass); a OESTE, com Rogério de Mello (ex – Rodval de Souza e outros) e, ao SUL, com Conservas Oderich SA (ex – Carlos H. Oderich Sobrinho). Sobre o mesmo encontra-se averbada uma casa mista medindo 7m de largura por 9m de comprimento, com área de 63,00m², edificada em 1960. E, no Cadastro Imobiliário do Município, cadastrado sob nº 10178200-0, com 16,00m de testada, área de 503,93m² e, sobre o mesmo, uma construção em alvenaria com 119,88 m², em estado regular de conservação.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação e expansão de indústria nos termos da Lei nº 2057/98.

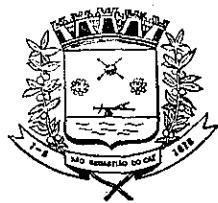
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

1101 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

1162346 2.110 – Instalação de Indústrias

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.



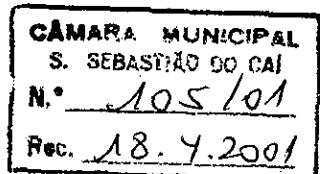
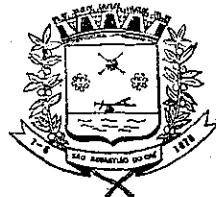
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação e expansão de indústria.

Tendo em vista inúmeros pedidos já formulados pela empresa Conservas Oderich SA, sendo de conhecimento público e notório a necessidade de expansão da fábrica local, a Administração Municipal, engajada no espírito de desenvolvimento do Município, na geração de emprego e renda e preocupada, ainda, com a perda de tributos e redução de postos de trabalho que poderiam advir da partida de unidades de produção desta empresa para o Município de Pelotas (onde tem incentivos), pretende com esta aquisição iniciar o processo de solução do problema até então existente e sem resposta pela gestão anterior.

A empresa, com a ampliação proposta, iniciará a produção de novas linhas com a geração de mais empregos e um acréscimo na receita do município. Dentre estas linhas está o envasamento de milho destinado ao consumo francês e, outra linha, que não pode ser revelada a pedido da empresa em razão de segredo industrial, mas que se destina à abertura de mercado da sua linha de produtos já existente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em 18 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal